



Número: **1001688-31.2022.8.11.0000**

Classe: **AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Órgão julgador colegiado: **Quarta Câmara de Direito Privado**

Órgão julgador: **GABINETE - DESA. SERLY MARCONDES ALVES**

Última distribuição : **07/02/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **1002034-86.2021.8.11.0009**

Assuntos: **Alimentos, Fixação, Guarda, Regulamentação de Visitas, Liminar**

Objeto do processo: **RAI - Ação de Guarda c.c Alimentos e Regulamentação de Visitas n. 1002034-86.2021.8.11.0009, da 1ª Vara da Comarca de Colíder - Objeto: Alimentos e visitas - Agrava da decisão que fixou os alimentos provisórios e não fixou despesas extraordinárias sob argumento de que tais despesas estão incluídas no percentual dos alimentos provisórios, a fim de evitar eventuais entreveros no tocante à execução parcial.**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
D. L. M. D. S. (AGRAVANTE)	
M. H. M. D. S. (AGRAVANTE)	
MIRLAINE DA SILVA FREITAS (AGRAVANTE)	
RHUAN PINHEIRO MARTINS (AGRAVADO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
130017170	31/05/2022 15:03	Intimação	Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 20 (vinte) DIAS

A Excelentíssima Senhora Desembargadora SERLY MARCONDES ALVES – DD. Relatora nos autos de AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) n. 1001688-31.2022.8.11.0000 - Comarca de Colíder (Ação de Guarda c.c Alimentos e Regulamentação de Visitas n. 1002034-86.2021.8.11.0009), em que é Agravante - MIRLAINE DA SILVA FREITAS e Outros e Agravado - RHUAN PINHEIRO MARTINS e Custos Legis MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

INTIMAÇÃO DO AGRAVADO: RHUAN PINHEIRO MARTINS, com endereço incerto e não sabido

FINALIDADE: Intimar o **Agravado RHUAN PINHEIRO MARTINS**, para apresentar contraminuta ao Agravo de Instrumento, nos moldes do artigo 1.019, II do CPC, no sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (<http://pje2.tjmt.jus.br>), em cumprimento as r. Decisões de Ids. 117437048 e 129927693.

Cuiabá-MT, em 31 de maio de 2022.

Bel^a. **Randis Mayre**

Quarta Câmara de Direito Privado

